DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 760



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.345, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 14523/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções" e "insubordinação/ato de indisciplina, aptas a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "e" e "h" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 14523/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de outubro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de outubro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 14522/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções" e "insubordinação/ato de indisciplina, aptas a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "e" e "h" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 14522/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de outubro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de outubro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 3689, de 11 de agosto de 2023, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Credenciamento de Artistas Locais e da Região Metropolitana de Jundiaí, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou seis inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

AGNALDO A. Z. ZACCHI THALITA F. M. SANTI PAULO E. CORAZZA

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

PROPONENTE	SEGMENTO ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Maurílio Pravatti Junior	Música	70
André Martins Farias	Artes Cênicas	70
Davi Carlos Tamarindo Lima	Assessoria Técnica	70
Rogério Mojolla (G.R.E.S. Barriga Verde)	Música	60
Maria Santana da Silva Dias (Banda São Roque)	Música	60
Ricardo Modanesi (Banda Rock Hits)	Música	60
Vergilio Cesar Pauletto (Banda Kuadhra 30)	Música	60
Melissa Caroline Vassalli	Assessoria Técnica	60
Jéssica (Inazuma Taiko)	Música	60
Roberto Miller Maia (DJ Maia)	Assessoria Técnica	55
Jefferson Dantas Messias	Música	50
Arnaldo (Detona Mulekera)	Dança	50
Matheus Lobo	Artes Cênicas	50
Giovanna G. Espina (Musical Trilhas)	Música	50
Renata Cruz	Música	45
Andressa Ferri (Forró das Minas)	Música	45
Edh Lorran Oliveira	Música	45
Maria Gabriela Sanches (Cia. Furacão)	Dança	45
Raquel Lui (Banda Kamikaze Rock)	Música	45

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Marcelo (Side Rock Band)	Música	40
Matheus Willik Fachini	Música	40
Mayara Manga (Banda Ioio)	Música	40
Camila (Banda Violett)	Música	40
Julio Cesar Ribeiro (Gabriel Neto)	Música	35
Nivaldo de Oliveira Silva (Nil Fernandes)	Artes Cênicas	40
Rafael Losilla Bagdonavicius (Banda Dubalanço)	Música	40
Valdeci Bertozzi da Silva (Banda Ressonância)	Música	35
Lais Alves	Música	35
Fredy Oliveira	Música	35
Elvis (DJ Lerry)	Música	35
Roberto de Santis (Banda Agnus Rock)	Música	35
Karina Amaral	Música	35

Ficam **INABILITADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Rodrigo (Banda Lança Perfume)	Música	30
Luiz Carlos Serone (Marcia, Marisa e Vanuí)	Música	Inabilitado
Mayara Manga (Karina Amaral)	Música	Inabilitado

Total de inscrições recebidas: 35

Cabreúva, 17 de outubro de 2025.

AGNALDO A. Z. ZACCHI THALITA F. M. SANTI PAULO E. CORAZZA

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

Comunicados

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

TERMO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EIV / RIT

Requerente: LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS JACARANDÁS CABREÚVA SPE LTDA.

Empreendimento: Loteamento Residencial Bosque dos Jacarandás

Empreendimento: Loteamento a ser implantado em área a desmembrar da Matrícula n° 9.926 (ORI – Cabreúva), no Bairro Barrinha, com acesso pela Rodovia dos Romeiros (SP-312).

Processo Administrativo n° 10477/25

Nos termos das atribuições definidas pela Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023, o Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES, e a Autoridade Municipal de Trânsito, HENRI PERKIS SILVA:

APROVAM o Parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT, emitido em 15 de outubro de 2025, inclusive no que concerne à recomendação do porcentual de contrapartida a ser prestada pelo requerente, 5% (cinco por cento) do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento, o que corresponderá, em valores atuais, à contrapartida de R$ 573.538,52.

AUTORIZAM, conforme requerido pelo empreendedor no processo em epígrafe, que a definição pelo Município do objeto da contrapartida destinada a mitigar os impactos do empreendimento a ser prestada pelo requerente ocorra na etapa de aprovação final do empreendimento, condicionando tal decisão à utilização do maior valor, a ser apurado entre 5% do valor das obras de infraestrutura do empreendimento, estimadas no Relatório de EIV / RIT, a ser corrigido monetariamente pelo índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), e 5% do valor do orçamento final das obras de infraestrutura do empreendimento, a ser apresentado para a fixação das garantias do empreendimento; e

DETERMINAM que o empreendedor firme TERMO DE ACORDO com o Município até a aprovação final do empreendimento, no qual deverão constar as seguintes obrigações a serem prestadas:

> Execução de obra ou serviço, de acordo com a definição do Município, com valor correspondente a 5% do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município;

Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos;

Deverá garantir a destinação final das águas pluviais do empreendimento até o corpo d'água mais próximo, providenciando os dispositivos de drenagem adequados, tais como guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias e dissipadores.

A execução integral de todos os itens previstos no referido TERMO DE ACORDO é condição indispensável para a emissão do TVO (TERMO DE VISTORIA DE OBRAS) do empreendimento.

Este ato de aprovação e o parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e, a partir da data de publicação, são dados 15 (quinze) dias para contestações, nos termos da Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023.

Cabreúva, 16 de outubro de 2025.

Maxwell Cavalcante Rodrigues
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Henri Perkis Silva
Secretário
Secretaria de Mobilidade Urbana

HENRI PERKIS SILVA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Aprovação Final - EIV RIT Bosque dos Jacarandas

Final Audit Report 2025-10-17

Created:	2025-10-16
By:	Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAUjEMx1x-yfuCuC9a-h8KH1no39IebVRT

"Aprovação Final - EIV RIT Bosque dos Jacarandas" History

Document created by Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
2025-10-16 - 6:10:47 PM GMT

Document emailed to henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-10-16 - 6:11:20 PM GMT

Email viewed by henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br
2025-10-17 - 5:27:35 PM GMT

Signer henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as Henri Perkis Silva
2025-10-17 - 5:28:45 PM GMT

Document e-signed by Henri Perkis Silva (henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-10-17 - 5:28:47 PM GMT - Time Source: server

Document emailed to maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-10-17 - 5:28:48 PM GMT

Email viewed by maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br
2025-10-17 - 5:43:32 PM GMT

Signer maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES
2025-10-17 - 5:44:06 PM GMT

Document e-signed by MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES (maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-10-17 - 5:44:08 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.
2025-10-17 - 5:44:08 PM GMT

Adobe Acrobat Sign

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE EIV / RIT

PARECER FINAL

Requerente: LOTEAMENTO BOSQUE DOS JACARANDÁS CABREÚVA SPE LTDA .

Empreendimento: Loteamento Residencial Bosque dos Jacarandás

Processo Administrativo n° 10477/25

Considerações Gerais

Este parecer examina o Relatório de EIV / RIT referente ao loteamento residencial Vista do Japi, a ser implantado em área de 617.248,15 m², a desmembrar da matrícula n° 9926 (ORI – Cabreúva).

O acesso à gleba ocorre pela Rodovia Estadual SP 312 (Rodovia dos Romeiros).

O projeto do loteamento prevê 711 lotes residenciais com área mínima de 220,00 m². Se adotarmos uma métrica de 4 moradores para cada lote residencial, o empreendimento, quando completamente ocupado terá uma população estimada de 2844 moradores, ou seja, o equivalente a cerca de 6,05% da população do município.

Contempla, também, 02 áreas institucionais destinada a equipamentos comunitários, com área equivalente a 5% da área total da área a lotear. As áreas destinadas a equipamentos comunitários perfazem o mínimo fixado pela Lei Complementar n° 489/23.

O relatório de EIV / RIT anexou as manifestações expressas das Secretarias de Saúde e de Educação do município. A Secretaria de Educação aponta para a impossibilidade de atender à população final projetada para o empreendimento através dos equipamentos de EMEB de 0 a 3 (creche). Segundo tais manifestações, a EMEB Vereador Durval Xavier não está conseguindo atender a atual demanda da população, inclusive com lista de espera. Segundo tais manifestações, para prestar tal atendimento seria necessária a seguinte infraestrutura:

1) Uma Unidade de Ensino Infantil – pré-escola

A Secretaria de Saúde informou que a Unidade Básica de Saúde localizada no Vale Verde (distante a um raio de 1,5km do empreendimento) e a Santa Casa (distante a 2,2 Km do empreendimento) suportarão a demanda necessária para atender a população.

No Relatório de EIV / RIT, o loteador apresentou orçamento preliminar das obras de infraestrutura do empreendimento no valor total de R$ 11.470.770,46.

Por fim, o loteador propõe:

PREFEITURA DE CABREÚVA
Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

1) Que o valor da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor para mitigar os impactos negativos do empreendimento seja equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da estimativa preliminar apresentada no relatório, totalizando R$ 573.538,52, tomando como base o porcentual exigido pela Lei Complementar n° 488/2023, artigo 86; a ser definida em momento oportuno.

Considerações da Comissão Especial de EIV / RIT.

1) Considerando as necessidades de equipamentos comunitários levantadas pela pasta da educação, a Comissão Especial de EIV / RIT estima, a partir de dados compilados pela Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, que o custo final desses equipamentos seria de R$ 559.378,27 conforme relação abaixo

   Índice de referência SINAPI/SP Agosto 2025 = R$1.863,00 /m²

   a. Programa Proinfância – projeto tipo 2 – R$ 1.661.199,84

2) Ainda que tal valor não seja de investimento imediato, considerando que serão necessários pelo menos 10 (dez) anos para aprovar o projeto do loteamento, executar as obras do loteamento e sua plena ocupação pelos futuros adquirentes dos lotes, é recomendável que a partir da conclusão das obras do loteamento esteja concluída uma infraestrutura mínima de equipamentos comunitários, a fim de evitar o deslocamento dos futuros moradores para outras regiões do município;

Conclusões da Comissão Especial de EIV / RIT

1) **Esta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do relatório de EIV / RIT desde que sejam observadas as seguintes RESSALVAS a serem formalizadas em Termo de Acordo específico:**

   a. A Comissão recomenda que o porcentual da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor seja mantida em 5% do orçamento do empreendimento, totalizando R$573.538,52, podendo sofrer reajuste e corrigir monetariamente esse valor a partir de um índice de preços e inflação, dentro da faixa permitida pela Lei Complementar n° 488/23, artigo 86,
   b. A Comissão recomenda que o valor da contrapartida seja destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, quanto a implantação de uma creche no local,
   c. Considerando que o Empreendimento propõe que a definição do objeto de contrapartida ocorra em momento oportuno, sem especificar qual seria esse momento, a Comissão sugere que, caso as autoridades não exijam a definição do objeto na etapa de Aprovação do EIV/RIT, que essa definição ocorra no máximo até a aprovação final do empreendimento

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

d. A Comissão recomenda que o valor porcentual seja apurado tomando o maior valor entre a Estimativa Preliminar apresentada neste relatório, corrigida monetariamente, e o Orçamento Final a ser apresentado para fins da instituição das garantias do empreendimento;

e. Complementarmente, a Comissão recomenda que o Termo de Acordo a ser celebrado também contemple as seguintes obrigações do loteador:

   i. Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município; e
   ii. Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos.

Cabreúva, 15 de Outubro de 2025.

DANILO GUIDINI:32883612803
Assinado digitalmente por DANILO GUIDINI:32883612803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS, OU=Videoconferencia, OU=50939685000104, CN=DANILO GUIDINI:32883612803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cabreúva
Data: 2025.10.16 14:10:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENIA DO VALE E SILVA
Data: 16/10/2025 09:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL AMERICO
Data: 16/10/2025 12:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danilo Guidini	Rubênia do Vale e Silva	Natanael Américo
Técnico em Edificações	Visitador Sanitarista	Agente Administrativo
(Representante do Setor de Obras)	(Representante do Setor de Meio Ambiente)	(Representante da Mobilidade Urbana)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ADMITE RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 25 DE JUNHO DE 2025, MOTIVADA POR PARECER CONTRÁRIO DE RELATOR ESPECIAL, EXARADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO".

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,*** *Vereador* ***RODRIGO JOSÉ SANTI****:*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO*:*

Art. 1° *Fica admitido, pela Comissão de Justiça e Redação, o recurso do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo interposto contra a rejeição do Projeto de Lei nº 026, de 25 de junho de 2025, motivada por parecer contrário de relator especial, proferido no âmbito da Comissão de Justiça e Redação, exarado nos autos do Processo Legislativo nº 536/2025.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 07 de outubro de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, QUE INADMITE RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, MOTIVADA POR PARECER CONTRÁRIO EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO".

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,*** *Vereador* ***RODRIGO JOSÉ SANTI****:*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO*:*

Art. 1° *Fica inadmitido, pela Comissão de Justiça e Redação, o recurso do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo interposto contra a rejeição do Projeto de Lei nº 032, de 06 de agosto de 2025, motivada por parecer contrário da Comissão Permanente de Justiça e Redação, exarado nos autos do Processo Legislativo nº 656/2025.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 15 de outubro de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, QUE INADMITE RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, MOTIVADA POR PARECER CONTRÁRIO EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO".

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,*** *Vereador* ***RODRIGO JOSÉ SANTI****:*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO*:*

Art. 1º *Fica inadmitido, pela Comissão de Justiça e Redação, o recurso do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo interposto contra a rejeição do Projeto de Lei nº 033, de 13 de agosto de 2025, motivada por parecer contrário da Comissão Permanente de Justiça e Redação, exarado nos autos do Processo Legislativo nº 705/2025.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 15 de outubro de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP